

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 049/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito.

CONSIDERANDO o Benefício de Aposentadoria conforme CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO do INSS;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 41 da Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a normatiza constitucional exarada no parágrafo 10º Art. 37 da Constituição Federal do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Declarar a vacância, nos termos do inciso V do Art. 41 da Lei Complementar nº 360/2020, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Carrasco Bonito/TO da Secretaria Municipal de Educação, ocupada pela servidora **RAIMUNDA LAURINDO DA SILVA**, matrícula nº 000074, por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único - Para os devidos fins atesta-se que fora cumprido o Devido Processo Legal, no âmbito administrativo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis com vistas ao encerramento funcional do cargo mencionado, bem como a exclusão na folha de pagamento a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de Julho do ano de 2024

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de Agosto do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 122 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo servidor que especifica por meio do Requerimento nº 001/2024, datado em 02 de Agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e sem remuneração, pelo período de **02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, contados a partir do dia 01 de Agosto de 2024**, para o servidor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 0035, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo a função de **PROFESSOR** na Unidade Escolar: Escola Municipal Aline Martins de Sousa.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 01 de Agosto de 2024 a 04 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, e limpeza de caixas d'água dos prédios e unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **DEDETIZADORA ANGELINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.881.596/0001-42 sediada na Rua das Aroeiras, nº 7, Quadra8 Lote 7, CEP: 77.828-576, Loteamento Flamboyant, Araguaína - TO. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 53.270,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta reais)**, em conformidade com o que prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Carrasco Bonito - TO, 15 de julho de 2024.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa de licitação para Contratação de empresa visando o fornecimento de frutas e verduras (hortifrutis) para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **49.946.448 DANYLLO BEZERRA BISPO**, inscrita no CNPJ nº 49.946.448/0001-91, situada na Rua Sete de setembro, SN, Centro, Carrasco Bonito - TO,